

EDITAL Nº 02/2020 – PROCESSO SELETIVO INTERNO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - UNICESUMAR

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIAS JURÍDICAS (PPGCJ), em nível de **Doutorado**, do Centro Universitário de Maringá - UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo de Seleção Interno de Bolsas.

Artigo 1º DOS OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivos:

- I. conceder bolsas de doutorado para o desenvolvimento de pesquisa que propiciará a formação de pós-graduandos inseridos no programa de pós-graduação *stricto sensu* em DIREITO;

Artigo 2º DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS:

MODALIDADE	QUANTIDADE
Taxa PROSUP/ CAPES	5

- *Em caso de limitação das bolsas por parte da CAPES, não há qualquer reponsabilidade da instituição, vez que, o Centro Universitário Unicesumar não se responsabiliza por políticas federais que venham a suprimir tais concessões no momento da sua implantação.*

Modalidade II - Taxa PROSUP/CAPES ao Doutorando(a), nos moldes do [TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – MODALIDADE II](#).

As taxas serão pagas mensalmente pela CAPES diretamente na conta dos beneficiários que deverão repassar o valor às respectivas instituições, em substituição ao pagamento das mensalidades e demais taxas do curso. Nesta modalidade, o acadêmico contemplado estará isento da cobrança da diferença entre o valor da mensalidade e da taxa durante o período de vigência da taxa.

A distribuição da bolsa – Modalidade II – Taxa PROSUP/CAPES se dará entre os candidatos aprovados pelo processo seletivo do Edital **Nº 010/2019**, devidamente matriculados.

A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada no fim deste período, respeitando o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses. As bolsas poderão ser interrompidas a qualquer momento mediante o não cumprimento pelo bolsista dos seguintes requisitos:

- a) Cumprimento do plano de metas do Programa;
- b) Dedicção de, no mínimo, 20h semanais presenciais às atividades do programa de pós-graduação;
- c) Desempenho acadêmico satisfatório, este entendido como média anual mínima “B” e sem reprovação;
- d) Participar de reuniões, congressos e demais eventos que divulgue a produção científica do Programa, conforme diretrizes de seu professor orientador e do Coordenador do Programa.
- e) Concordar em desenvolver sua pesquisa para dissertação em projeto de pesquisa definido pelo programa, bem como pelo professor orientador, salvo autorização em contrário.
- f) Realizar estágio de docência que deverá ser compatível com a área de concentração do programa, com carga horária mínima de 45 horas.
- g) Repassar mensalmente à UNICESUMAR os valores recebidos pela CAPES, diretamente no departamento financeiro da Instituição, mediante recibo.

Artigo 3º PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão ser feitas mediante o preenchimento e envio por e-mail ppgcj@unicesumar.edu.br, dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição **(Anexo I)**;
- b) Declaração de não se encontrar aposentado ou em situação equiparada **(Anexo II)**;
- c) Declaração de liberação, quando servidor público, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;
- d) Declaração quanto à disponibilidade de horário para dedicar-se às atividades de pesquisa nas dependências da instituição **(Anexo III)**.

Artigo 4º DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	17 a 20 de fevereiro de 2020
Divulgação do resultado	24 de fevereiro de 2020
Implementação	<ul style="list-style-type: none">Conforme o calendário da PROSUP/CAPES

Artigo 5º DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para a seleção dos candidatos às bolsas/taxas serão considerados: os requisitos do presente edital e o desempenho dos participantes nos processos seletivos do Edital **Nº 012/2019**. Tais critérios visam a concessão das bolsas/taxas para o candidato que a Comissão de Bolsas julgar mais apto a contribuir para a excelência da condução das pesquisas do Programa, não cabendo recurso quanto à decisão final da referida Comissão.

Artigo 6º REQUISITOS PARA O CANDIDATO À TAXA DO PROSUP/CAPES

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição promotora do programa de Pós-Graduação (**de acordo com PORTARIA CAPES N 181 DE 18/12/2012 – INCISO II DO ARTIGO 11**);
- Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional;
- Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- Quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da **Lei 11.907**, de 02 de fevereiro de 2009;
- Ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pelo programa de Pós-Graduação em que realiza o curso;
- Dedicação de, no mínimo, 20h semanais presenciais às atividades do programa de pós-graduação para a concessão modalidade II - Taxa PROSUP/CAPES;**
- Não possuir vínculo empregatício e/ou grau de parentesco, até o 4º grau, com qualquer docente do programa em que se candidatou, sendo que a comprovação da referida situação deverá ser apresentada no ato de matrícula no curso, por meio de declaração própria ou outros meios possíveis e cabíveis.

Artigo 6º Resultado Final DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Serão concedidas as bolsas para os candidatos, na modalidade inscrita, em ordem de classificação.

Artigo 7º DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A TAXA PROSUP/CAPES é fornecida e liberada pela CAPES em relação a vigência da mesma.

Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do Programa em CIÊNCIAS JURÍDICAS.

O presente edital é válido até a publicação de novo edital de processo seletivo de bolsas do PPGCJ.

Maringá, 17 de fevereiro de 2020.



Prof^a. Dr^a. Sonia Maria Marques Gomes Bertolini
Diretora de Pós-Graduação *Stricto Sensu*



Prof. Dr. Dirceu Pereira Siqueira
Coordenador do Programa

Anexo I – Ficha de Inscrição

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF _____

RG nº _____ / _____ CPF nº: _____

Matriculado no **DOUTORADO** do Programa em Ciências Jurídicas, do Centro Universitário de Maringá – UNICESUMAR, venho me candidatar ao Processo de Seleção de Bolsa de Estudos oferecida pelo UNICESUMAR.

Declaro, ainda, que tenho ciência das condições definidas pelo **Edital Nº 002/2020 -PPGCJ** do Processo de Seleção de Bolsa de Estudos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas contidas no referido Edital, caso seja contemplado com bolsa.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) candidato(a), implica no cancelamento da candidatura taxa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber outros benefícios por parte do UNICESUMAR, por um período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Local de data: Maringá-PR, ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato : _____

Anexo II – Declaração de não se encontrar aposentado ou em situação equiparada

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a)
da carteira de identidade nº _____, CPF nº
_____, declaro para os devidos fins que, na presente data, não
sou aposentado(a) ou situação equiparada.

Maringá, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Anexo III – Declaração quanto à disponibilidade de horário

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do documento de Identidade nº _____, expedido pelo (a) _____, declaro para os devidos fins dispor de ____ (_____) horas semanais, sendo que deste total, 20 horas deverão ser cumpridas necessariamente nas **quintas e sextas feiras (máximo de 10 horas em cada um desses dias)**, para me dedicar e acompanhar integralmente as atividades do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, até a vigência da bolsa.

Responsabilizo-me pela veracidade das informações aqui prestadas.

Maringá, ____ de _____ de _____

Assinatura